



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00325/2021-70

Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Procuradoria da República – Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Interessados: Carlos Andresano Moreira; Cristiane Pereira Duque Estrada

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuições. Procedimento PGR 1.00.000.009592/2020-21. Apuração de possível prática de ilícito penal a partir de notícia de suposta operação ilegal de táxi aéreo em passeio de helicóptero operando no aeroporto de Jacarepaguá.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, declarou a atribuição do Ministério Público Federal para a apuração dos fatos, considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Ronise Falcão Loureiro Rego
Analista Jurídico